

CN/Nº J4

SENADO FEDERAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1994

Excelentíssimo Senhor  
Doutor ITAMAR FRANCO  
Presidente da República Federativa do Brasil

Cumpre-me participar a Vossa Excelência ter-se esgotado sem deliberação final do Congresso Nacional, o prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição para apreciação da Medida Provisória nº 387, de 13 de dezembro de 1993, que "revoga as Medidas Provisórias nºs 384 e 385, de 8 de dezembro de 1993".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

  
SENADOR HUMBERTO LUCENA  
PRESIDENTE